

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B393000661	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000662	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000663	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000664	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000665	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B427010040	A-11	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B433700038	A-08	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B439000032	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B439000033	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B487100006	A-11	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499001366	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000029051	A-11	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000029052	A-11	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000682	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000683	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000684	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000685	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000686	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000687	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000688	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000689	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000714	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000715	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000716	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000717	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000718	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000719	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000720	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000721	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000722	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000727	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000728	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000729	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000730	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000731	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000732	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000733	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000747	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000748	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000749	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000750	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000751	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000752	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000753	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000754	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000755	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000756	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000757	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000764	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000765	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000766	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000767	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000768	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000769	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000770	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000783	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000784	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000785	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000786	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000787	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000788	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B487900044	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499001395	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499001396	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499001408	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499001412	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499001438	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000020292	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000020300	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000805	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000806	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000807	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B393000808	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000809	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000810	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000811	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000812	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000813	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000814	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000815	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000816	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000817	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000818	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000837	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000838	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000839	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000850	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000851	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000852	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000853	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000854	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000855	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000856	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000857	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000864	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000865	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000866	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000867	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000868	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000869	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000878	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000879	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000880	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000881	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000882	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000883	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000884	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000885	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000886	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000897	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000898	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000899	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000900	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000901	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000902	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000903	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393000904	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 28 de dezembro de 2023

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**PORTARIA Nº. 245/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB,

**CONSIDERANDO** que o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX é regido pela Lei Municipal nº. 9.283/ 2017;

**CONSIDERANDO** o artigo 5º da Lei Municipal nº. 9.283/ 2017 que dispõe as competências da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX;

**CONSIDERANDO** o artigo 59 da Lei Municipal nº. 9.283/ 2017 que determina que a exploração e prestação do SETAX será remunerada mediante o pagamento de tarifas cujos valores serão fixados pelo Poder Autorizante.

**RESOLVE:**

Fixar os valores das tarifas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX a serem praticados no Município do Salvador, em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.283/ 2017.

**Art. 1º** As tarifas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX na modalidade convencional ficam reajustadas para os seguintes valores:

I - Bandeira: R\$ 5,90 II - Bandeira 1: R\$ 2,95

III - Bandeira 2: R\$ 4,12IV - Hora Parada: R\$ 29,51**Art. 2º** Até a aferição dos taxímetros de toda a frota de táxis, permanecem vigentes os valores tarifários até então praticados.

**Art. 3º** As tarifas do SETAX na modalidade de Cooperativas de Táxis Especiais ficam reajustadas na forma dos Anexos I a IV desta Portaria.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e as tarifas fixadas entrarão em vigor

a partir de zero hora do dia 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 28 de dezembro de 2023.

FABRIZIO MULLER

Secretário Municipal de Mobilidade

## ANEXO I DA PORTARIA N.º 245 / 2023

SERVIÇO ESPECIAL PARA O AEROPORTO DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES				
HORÁRIO NORMAL - CUSTO / KM:				R\$ 5,63
ZONA	KM	CUSTO TOTAL	RATEIO	
			02 USUÁRIOS	03 USUÁRIOS
1	12	67,56	37,16	25,90
2	27,4	154,262	84,84	59,13
3	30,4	171,152	94,13	65,61
4	29,3	164,959	90,73	63,23
5	31,9	179,597	98,78	68,85
6	23,7	133,431	73,39	51,15
7	26,4	148,632	81,75	56,98
8	22,6	127,238	69,98	48,77
9	25,3	142,439	78,34	54,60
10	15,47	87,0961	47,90	33,39

  

HORÁRIO ESPECIAL - CUSTO / KM:				R\$ 7,88
ZONA	KM	CUSTO TOTAL	RATEIO	
			02 USUÁRIOS	03 USUÁRIOS
1	12	94,56	52,01	36,25
2	27,4	183,36	100,85	70,29
3	30,4	203,44	111,89	77,99
4	29,3	196,08	107,84	75,16
5	31,9	213,47	117,41	81,83
6	23,7	158,6	87,23	60,80
7	26,4	176,67	97,17	67,72
8	22,6	151,24	83,18	57,98
9	25,3	169,31	93,12	64,90
10	15,47	103,53	56,94	39,69

## ANEXO II DA PORTARIA

SERVIÇO ESPECIAL PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO DE SALVADOR				
HORÁRIO NORMAL - CUSTO / KM:				R\$ 5,63
ZONA	KM	CUSTO TOTAL	RATEIO	
			02 USUÁRIOS	03 USUÁRIOS
1	7,67	43,18	23,75	16,55
2	10,71	60,30	33,16	23,11
3	9,04	50,90	27,99	19,51
4	5,35	30,12	16,57	11,55
5	5,22	29,39	16,16	11,27
6	11,43	64,35	35,39	24,67
7	8,31	46,79	25,73	17,93
8	5,22	29,39	16,16	11,27
9	6,62	37,27	20,50	14,29
10	21,73	122,34	67,29	46,90
11	5,56	31,30	17,22	12,00
12	9,78	55,06	30,28	21,11
13	14,62	82,31	45,27	31,55
14	18,76	105,62	58,09	40,49
15	14,6	82,20	45,21	31,51
16	19,94	112,26	61,74	43,03

  

HORÁRIO ESPECIAL - CUSTO / KM:				R\$ 7,88
ZONA	KM	CUSTO TOTAL	RATEIO	
			02 USUÁRIOS	03 USUÁRIOS
1	7,67	60,44	33,24	23,17
2	10,71	84,39	46,42	32,35
3	9,04	71,24	39,18	27,31
4	5,35	42,16	23,19	16,16
5	5,22	41,13	22,62	15,77
6	11,43	90,07	49,54	34,53
7	8,31	65,48	36,02	25,10
8	5,22	41,13	22,62	15,77
9	6,62	52,17	28,69	20,00
10	21,73	171,23	94,18	65,64
11	5,56	43,81	24,10	16,79
12	9,78	77,07	42,39	29,54
13	14,62	115,21	63,36	44,16
14	18,76	147,83	81,31	56,67
15	14,6	115,05	63,28	44,10
16	19,94	157,13	86,42	60,23

## ANEXO III AEROPORTO

	DISTÂNCIA (KM)
<b>AEROPORTO</b>	
<b>ZONA 01</b>	
Itapuã, Placafor, Mussurunga, São Cristóvão, Stela Maris, Piafã	12,00
<b>ZONA 02</b>	
Brotas, Horto Florestal, Vila Laura, Luis Anselmo, Cosme de Farias, Rio Vermelho,	27,40
Vasco da Gama, Matatu, Sete Portas, Acupe, Bonocô	
<b>ZONA 03</b>	
Ondina, Barra, Avenida Sete de Setembro, Praça da Sé, Federação, Garcia, Tororó,	30,40
Campo Grande, Piedade, Nazaré, Barbalho, Carmo, Pelourinho, Baixa dos Sapateiros,	
Chame-Chame, Praça dos Reis Católicos, Canela	
<b>ZONA 04</b>	
Comércio, Mercado Modelo, Jequitaita, São Joaquim, Ferry-Boat	29,30
<b>ZONA 05</b>	
Calçada, Bonfim, Mont Serrat, Ribeira, Uruguai, Caminho de Areia, Baixa do Fiscal,	31,90
Av. Suburbana, Periperi, Valéria, Águas Claras, Massaranduba	
<b>ZONA 06</b>	
Pituba, Amaralina, Estação Rodoviária, Iguatemi, Itaigara, STIEP, Costa Azul, Candeal,	23,70
Cidade Jardim, Cidadela, Boca do Rio, Caminho das Árvores, Parque Bela Vista	
<b>ZONA 07</b>	
Liberdade, Pero Vaz, IAPI, Caixa D'água, Cidade Nova, Lapinha, Soledade, Baixa de Quintas	26,40
<b>ZONA 08</b>	
Pau da Lima, Cabula, Pernambués, Tancredo Neves, Engomadeira, Narandiba,	22,60
Sussuarana, Pituauçu	
<b>ZONA 09</b>	
São Caetano, Estrada Velha de Campinas, Bom Juá, Km 0 da BR-324, Capelinha,	25,30
Av. San Martin, Sete de Abril, Brasilgás, Campinas de Pirajá, Castelo Branco, Pirajá,	
Cajazeiras, Marechal Rondon	
<b>ZONA 10</b>	
Centro Administrativo (CAB), Jaguaribe, Praias do Flamengo, Trobogy, Flamboyants,	15,47
Condomínio Alphaville, Aterro Sanitário, CEASA, Patamares	

**ANEXO IV RODOVIÁRIA**

		DISTÂNCIA
		KM
ZONA 01		
Aquidabã, Barbalho, Barris, Barroquinha, Baixa dos Sapateiros, Campo da Pólvora,	7.67	
Centro, Campo Grande, Canela, Comércio, Jardim Bahiano, Largo de Julho,		
Mouraria, Nazaré, Pelourinho, Piedade, Politeama, Praça da Sé, Saúde, Santo		
Antônio, Sete Portas, Tororó, Bairro Guarani, Corsário, Curuzú, Garcia, Lapinha,		
Liberdade, Pero Vaz, Soledade		
ZONA 02		
Bairro Machado, Boa Viagem, Bonfim, Calçada, Ferry Boat, Jardim Cruzeiro, Mares,	10.71	
Massaranduba, Itapagipe, Mont Serrat, Ribeira, Roma, Uruguai, Vila Ruy Barbosa,		
Conjunto dos Securitários, Patamares		
ZONA 03		
Campinas de Pirajá, Capelinha, São Caetano, Marechal Rondon, Fazenda Grande	9.04	
do Retiro, Alto do Peru, Largo da Tanque		
ZONA 04		
Baixa de Quintas, Av. Barros Reis, Caixa D'água, Cidade Nova, Conjunto Bahia,	5.35	
IAPI, Joana Dárc, Pau Miúdo, Santa Mônica		
ZONA 05		
Alto do Saldanha, Brotas (Fim de Linha), Candeal, Cidade Jardim, Cidadela, Conj.	5.22	
dos Comerciantes, Daniel Lisboa, Horto Florestal, IAPSEB, Itaigara, Luis Anselmo,		
Matatu, Vale das Flores, Vila Laura, STIEP, Vale dos Rios		
ZONA 06		
Barra, Chame-Chame, Farol da Barra, Graça, Ondina, Porto da Barra, Apipema,	11.43	
Sabino Silva		
ZONA 07		
Alto das Pombas, Amaralina, Engenho Velho da Federação, Federação, Garibaldi,	8.31	
Nordeste de Amaralina, Parque São Braz, Rio Vermelho, São Lázaro, Santa		
Madalena, Av. Vasco da Gama, Vila América, Vila Matos		
ZONA 08		
Caminho das Árvores, Casa do Comércio, Conjunto João Durval, Iguatemi, Parque	5.22	
Nossa Senhora da Luz, Parque São Vicente		
ZONA 09		
Armação, Boca do Rio, Centro de Convenções, Costa Azul, Conj.		

Guilherme Marback,	6.62	
Imbuí, Pituba, Acupe de Brotas, Boa Vista de Brotas, Castro Neves, Cosme de Farias,		
Engenho Velho de Brotas, Galés, Hospital Geral, Pitangueiras, Santa Cruz, Santo		
Agostinho, Vale das Pedrinhas		
ZONA 10		
Aeroporto, Itapuã, Itinga, Jardim das Margaridas, Mussurunga, Praias do Flamengo,	21.73	
São Cristóvão		
ZONA 11		
Cabula, Conjunto Baía de Todos os Santos, Hospital Roberto Santos, Nossa Senhora do Resgate, Pernambuco, Saboeiro, São Gonçalo, Telemar (Cabula)	5.56	
ZONA 12		
Arenoso, Arraial do Retiro, Barreiras, Cabula VI, Centro Administrativo (CAB), Conj.	9.78	
ACM, Doron, Engomadeira, Jardim Santo Inácio, Mata Escura, Pituacu, Sussuarana,		
Nova Sussuarana, Tancredo Neves, Calabetão, Estação Pirajá		
ZONA 13		
Canabrava, Colinas de Pituacu, Dom Avelar, Estádio Barradão, Nova Esperança, Nova Brasília, Pau da Lima, São Marcos, Sete de Abril, Vale dos Lagos, Castelo Branco,	14.62	
Costa Verde, Flamboyants, Instituto Anísio Teixeira, Jaguaribe, Piaçã, Trobogy		
ZONA 14		
Águas Claras, Boca da Mata, Cajazeiras IV, V, VII, VIII, X e XI, Fazenda Grande I, II, III e IV, Palestina, Valéria	18.76	
ZONA 15		
Alto do Cabrito, Boa Vista do Lobato, Conjuntos Pirajá I e II, Lobato, Pirajá - Rua Nova, Pirajá - Rua Velha, Plataforma	14.60	
ZONA 16		
Base Naval de Aratu, Fazenda Coutos I, II e III, Escada, Itacaranha, Mirantes de Periperi, Praia Grande, Alto de Santa Terezinha, Tubarão	19.94	

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº 396/2023**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **CAIO CESAR RAMOS DOS REIS**, matrícula nº 3067925, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Núcleo de Operação Assistida, da Superintendência, em substituição a titular **Marcia Cristina Ramos de Souza**, matrícula nº 3074192, durante o período de 15/01/2024 a 29/01/2024, por motivo de férias regulamentares. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 27 de dezembro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**  
**Abono de Permanência - INDEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO
214346/2023	AMAURI GUIMARÃES PIRES
206897/2023	ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
203736/2023	DEDSON SANTOS SALES
227334/2023	KELSON LIMA E SILVA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de dezembro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente